



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 522/GR/UFFRS/2019

CONCURSO INTERPRETE SUA PESQUISA (INSP) - EDIÇÃO 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do concurso Interprete Sua Pesquisa (INSP) - edição 2019.

1 DA FINALIDADE

1.1 O concurso Interprete sua Pesquisa (INSP), uma iniciativa da Diretoria de Comunicação (DICOM) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), tem como objetivo estimular a comunidade acadêmica a divulgar, em linguagem acessível e criativa, os trabalhos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação desenvolvidos na UFFRS. O INSP visa, ainda, publicizar e democratizar os resultados, tornando-os disponíveis e a serviço da sociedade.

2 DA ADMISSIBILIDADE

2.1 Para efeitos deste edital, será aceita apenas a modalidade de apresentação em vídeo;

2.2 Os vídeos poderão ser produzidos a partir de trabalhos realizados no âmbito de componentes curriculares, de projetos de Iniciação Científica e/ ou de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, de projetos de pesquisa institucionalizados na UFFRS, de trabalhos de conclusão de cursos, monografias de especialização, teses e dissertações.

2.3 Poderão participar do INSP:

a) estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFFRS, sendo necessária a manutenção de vínculo ativo até a data do recebimento da premiação;

b) servidores da UFFRS, sendo necessária a manutenção de vínculo ativo com a UFFRS até a data do recebimento da premiação.

2.3.1 Os participantes do concurso deverão apresentar comprovação do preenchimento dos requisitos descritos no item 2.3 deste edital no ato da inscrição, podendo, a critério da Comissão Organizadora, ser novamente solicitada essa documentação na ocasião da premiação, a fim de garantir que o vínculo com a UFFRS ainda exista.

2.3.2 Serão aceitos, para fim de comprovação de vínculo, contracheques, declarações de matrícula ou documentos análogos;

2.3.3 A não apresentação dos documentos para preenchimento dos requisitos no ato da inscrição, assim como o descumprimento das orientações e prazos deste edital, acarretará a desclassificação do vídeo.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os vídeos poderão ser inscritos por um indivíduo ou um grupo, sendo necessário que todos tenham vínculo direto com a pesquisa, seja na qualidade de voluntário, estagiário, monitor, bolsista, pesquisador responsável ou colaborador da equipe de pesquisa.

3.1.1 A comprovação do vínculo com a pesquisa deverá ser realizada por declaração assinada de servidor público da UFFRS, que atue como orientador, coordenador ou responsável pela pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.2 Fica permitida a inscrição de vídeos para a apresentação de pesquisas desenvolvidas em parceria com outras instituições de ensino/pesquisa, desde que os responsáveis pelo vídeo sejam apenas os participantes que possuem vínculo direto com a UFFS, conforme item 2.3 deste edital.

3.3 É permitido que um indivíduo (ou grupo) realize a inscrição de mais de um vídeo, porém cada inscrição deve ser referente à apresentação de uma pesquisa, sendo vedada a utilização de um mesmo tema em mais de uma inscrição.

3.4 As propostas devem ser apresentadas por meio do preenchimento de um formulário disponível no site www.uffrs.edu.br/insp, acompanhado do link para download do vídeo de interpretação da pesquisa produzido pelos candidatos.

3.4.1 O link para download de vídeo pode ser gerado em sites como WeTransfer (<https://wetransfer.com/>), Google Drive ou outros similares.

3.5 Ao inscrever os vídeos para concorrer no INSP, os responsáveis ficam cientes de que cedem à UFFS os direitos de reprodução, representação e publicação de suas apresentações, em qualquer suporte e formato ou por qualquer meio.

3.6 Os vídeos inscritos serão postados no perfil www.facebook.com/insp2019 e compartilhados na fanpage da UFFS (www.facebook.com/@uffsonline).

3.7 Os vídeos submetidos a concorrer neste concurso devem seguir as seguintes orientações:

I - Apresentar a pesquisa de maneira criativa, podendo utilizar recursos como dança, canto, desenho, stop motion e outras formas de recursos audiovisuais e expressões;

II - Duração máxima de 3 minutos (vídeos com duração superior a 3 minutos serão **desclassificados**);

III - Fica permitida a utilização de músicas de fundo, edições ou efeitos especiais, respeitadas as políticas de direitos autorais descritas na plataforma do Facebook;

IV - A linguagem utilizada para explicação da pesquisa deve ser de fácil compreensão para o público em geral;

V - Os vídeos que possuam referências ofensivas e/ou discriminatórias serão **desclassificados**;

VI - Devem ser enviados em formato MP4 ou H.264;

VII - Os vídeos que, em função de violação das políticas de direitos autorais ou alguma outra causa, impossibilitem seu armazenamento e divulgação nas redes sociais da UFFS serão **desclassificados**;

VIII - A qualidade técnica do vídeo, como a resolução da imagem e a taxa de frames por segundo, não comporá os critérios de análise;

IX - Vídeos gravados com celular devem, preferencialmente, captar imagens na posição horizontal.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO

4.1 A análise e a seleção dos vídeos serão realizadas por uma comissão, designada por portaria, com representantes da Diretoria de Comunicação (DICOM), das Assessorias de Comunicação (ASCOM), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) e de meios de comunicação da Mesorregião da Grande Fronteira Sul, que selecionará os 3 melhores vídeos, tendo como critérios de avaliação:

a) Potencial científico;

b) Criatividade;

c) Capacidade de tradução da pesquisa para uma linguagem acessível ao grande público;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

d) Receptividade do público.

4.1.1 O potencial científico, tendo como principal balizador a capacidade da pesquisa em beneficiar a comunidade, será avaliado pelos representantes da PROPEPG, que atribuirão uma nota entre 0 e 2,5.

4.1.2 A criatividade e a facilidade de compreensão proporcionada pela apresentação serão avaliadas pelos representantes da DICOM, das ASCOM e dos meios de comunicação locais, que atribuirão uma nota conjunta entre 0 e 5.

4.1.3 A receptividade do público será avaliada através do número de curtidas dos vídeos no perfil do INSP (www.facebook.com/insp2019) no Facebook, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, que será contabilizado conforme tabela abaixo:

Nº DE CURTIDAS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Até 50	0,5
51 a 200	1
201 a 500	1,5
501 a 900	2
A partir de 901	2,5

4.1.4 Em caso de empate, terá prioridade o vídeo que tiver maior número de curtidas no perfil do INSP (@insp2019) durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

4.1.4.1 Permanecendo o empate após verificação do número de curtidas, terá prioridade o vídeo com o maior número de compartilhamentos durante o período estabelecido.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 Os três vídeos que obtiverem as maiores notas serão contemplados com o valor de **até R\$ 3.000,00** (três mil reais), valor que deve ser destinado à participação e apresentação de pesquisas em eventos acadêmicos/científicos de grande repercussão nacional ou internacional, a serem realizados até o mês de dezembro de 2021.

5.1.1 O prêmio será repassado aos contemplados na forma de:

5.1.1.1 Auxílio financeiro, depositado na conta indicada pelo contemplado, se estudante de graduação ou pós-graduação, desde que não seja servidor da UFFS;

5.1.1.2 Diárias, passagens e inscrição, se servidor da UFFS.

5.1.2 Caso o vídeo premiado tenha sido inscrito por um grupo de pessoas, o prêmio será destinado ao representante do grupo indicado no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.1.3 Os representantes dos 3 vídeos selecionados deverão indicar à Comissão Organizadora do INSP o evento do qual participarão com, no mínimo, 60 dias de antecedência do prazo final de inscrição no evento.

5.1.3.1 A indicação no evento deve ser realizada através do envio de um *e-mail* para o endereço insp@uffrs.edu.br, no qual deve constar as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, identificação e comprovação do seu tipo de vínculo com a UFFS (aluno ou servidor), telefone de contato, nome, datas e local do evento.

5.1.4 Após a participação no evento, os contemplados com prêmio deste edital deverão realizar prestação de contas.

5.1.4.1 Se o contemplado for servidor da UFFS, a prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as normas da Instituição para participação e apresentação de pesquisas em eventos acadêmicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.1.4.2 Se o contemplado for estudante, a prestação de contas deverá ser realizada pela apresentação do certificado que ateste a participação e a apresentação de pesquisas em evento acadêmico.

6 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	De 23 de maio a 30 de agosto de 2019
Homologação das inscrições	A partir de 4 de setembro de 2019
Período de divulgação e votação nos vídeos dos candidatos no perfil @insp2019	De 9 de setembro até 07 de outubro de 2019
Divulgação do resultado	23 de outubro de 2019, na IX Jornada de Iniciação Científica da UFFS (JIC)

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(s) autor(es), ao inscrever-se, assume(m) a concordância com as normas do concurso, inclusive autorizando a posterior publicação e divulgação das apresentações em vídeo em meios a serem utilizados pela UFFS.

7.2 O(s) autor(es) é/são o(s) único(s) responsável(is) pela obra, podendo responder judicialmente por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direitos Autorais.

7.3 O esclarecimento de dúvidas e o fornecimento de informações sobre o conteúdo do presente edital cabe à DICOM e PROPEPG através do *e-mail* insp@uffs.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DICOM e pela PROPEPG.

Chapecó-SC, 22 de maio de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor